COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASFALTO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. CANDIDA ALVES, ZONA URBANA, PIÇARRA-PA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA E O ÓRGÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES (FEDERAL), REPRESENTADO PELA CAIXA, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de engenharia destinados ao recapeamento asfáltico da Avenida Cândida Alves, localizada na zona urbana do Município de Piçarra/PA, visando recuperar as condições estruturais e funcionais do pavimento existente, proporcionando melhores condições de mobilidade urbana, segurança viária e conforto aos usuários.

A Avenida Cândida Alves constitui importante via de circulação urbana, sendo utilizada diariamente por veículos leves, pesados, motociclistas, ciclistas e pedestres, desempenhando papel fundamental na integração dos bairros e no acesso aos serviços públicos, estabelecimentos comerciais e demais equipamentos urbanos.

Com o decorrer do tempo e em razão do intenso fluxo de veículos, aliado às ações das intempéries, o pavimento sofreu desgaste natural, apresentando fissuras, trincas, deformações e outros defeitos que comprometem a trafegabilidade e elevam os custos de manutenção.

Nesse contexto, torna-se necessária a execução do recapeamento asfáltico, destacando-se os seguintes aspectos:

1. Recuperação da infraestrutura viária

Restabelecimento das condições adequadas de circulação mediante recuperação da camada de revestimento asfáltico.

2. Melhoria da mobilidade urbana

Redução do tempo de deslocamento e melhoria da fluidez do trânsito.

3. Segurança dos usuários

Diminuição dos riscos de acidentes provocados pelas irregularidades do pavimento.

4. Conservação do patrimônio público

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Ampliação da vida útil da infraestrutura existente, reduzindo custos futuros de manutenção.

5. Desenvolvimento econômico

Melhoria das condições de acesso ao comércio local e aos serviços públicos.

6. Atendimento ao interesse público

Execução de investimento em infraestrutura urbana capaz de proporcionar benefícios permanentes à população.

7. Cumprimento do Convênio Federal

Execução das metas pactuadas entre o Município de Piçarra e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Mobilidade Urbana.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais necessários à adequada execução da obra.

Requisitos de habilitação técnica

- Registro da empresa no CREA;
- Registro do responsável técnico no CREA;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados compatíveis com serviços de pavimentação asfáltica;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível;
- Comprovação do vínculo entre empresa e responsável técnico.

Requisitos operacionais

- Disponibilidade de equipe técnica especializada;
- Equipamentos adequados para execução dos serviços;
- Cumprimento integral do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;
- Atendimento às especificações do DNIT, ABNT e demais normas aplicáveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Requisitos de segurança

- Atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Utilização de EPIs e EPCs;
- Implantação de sinalização temporária durante a execução.

Requisitos ambientais

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Controle da emissão de poeira;
- Controle de ruídos;
- Atendimento à legislação ambiental vigente.

III. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades dos serviços foram definidas com base nos documentos técnicos elaborados para o empreendimento, compreendendo:

- Projeto Executivo de Pavimentação;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composições de Custos;
- Planilhas de BDI;
- Demais documentos técnicos integrantes do processo.

As quantidades refletem as necessidades reais da obra, observando critérios de precisão, economicidade e eficiência.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento utilizando referências oficiais para obras públicas, especialmente:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- Composições próprias devidamente justificadas;
- Referenciais técnicos adotados pela Caixa Econômica Federal.

Foram avaliadas alternativas como execução direta pelo Município e parcelamento dos serviços.

Entretanto, verificou-se que a contratação de empresa especializada mediante empreitada por preço global apresenta maior eficiência técnica, operacional e econômica, proporcionando melhor controle da execução e responsabilização da contratada.

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R$ 981.997,01 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e um centavo).

O valor contempla todos os custos necessários à execução da obra, incluindo:

- materiais;
- mão de obra;
- equipamentos;
- transporte;
- administração local;
- encargos sociais;
- tributos;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- demais custos diretos e indiretos.

As memórias de cálculo integram os autos do processo.

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico, compreendendo, entre outros:

- mobilização da obra;
- serviços preliminares;
- limpeza da pista;
- preparação da base existente, quando necessária;
- pintura de ligação;
- aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- compactação mecânica;
- execução de dispositivos previstos em projeto;
- sinalização horizontal e vertical, quando prevista;
- limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão obedecer ao Projeto Executivo, Memorial Descritivo e especificações técnicas.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada pelos seguintes motivos:

- os serviços possuem elevada interdependência técnica;
- a execução por única empresa garante uniformidade da qualidade;
- reduz conflitos de responsabilidade;
- facilita a fiscalização contratual;
- proporciona economia de escala;
- reduz riscos de paralisação da obra.

VIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra pretende-se alcançar:

- recuperação do pavimento da Avenida Cândida Alves;
- melhoria da mobilidade urbana;
- aumento da segurança viária;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- redução de custos de manutenção;
- aumento da vida útil do pavimento;
- valorização da infraestrutura urbana;
- melhoria da qualidade dos serviços públicos;
- cumprimento das metas do Convênio Federal;
- aplicação eficiente dos recursos públicos.

IX. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- aprovação dos projetos técnicos;
- aprovação da planilha orçamentária;
- aprovação do cronograma físico-financeiro;
- designação dos fiscais do contrato;
- emissão da declaração de adequação orçamentária;
- emissão de parecer jurídico;
- elaboração e aprovação do edital;
- publicação da Concorrência Eletrônica;
- disponibilização dos documentos técnicos aos licitantes.

Compatibilidade com o Plano Anual de Contratações

A presente contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações do Município. Sua necessidade decorreu da celebração de instrumento de transferência voluntária de recursos junto ao Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Mobilidade Urbana, constituindo demanda superveniente ao planejamento anual. Dessa forma, sua realização encontra-se devidamente justificada pelo interesse público e pela necessidade de cumprimento das metas pactuadas no convênio.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a execução do objeto.

XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos identificados

- geração de resíduos provenientes da pavimentação;
- emissão temporária de poeira;
- emissão de ruídos;
- movimentação de máquinas;
- consumo de combustíveis.

Medidas mitigadoras

- destinação adequada dos resíduos;
- controle da poeira mediante umidificação;
- manutenção preventiva dos equipamentos;
- observância da legislação ambiental;
- limpeza da área após conclusão dos serviços.

XII. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na execução	Média	Alto	Fiscalização contínua e acompanhamento do cronograma
Chuvas intensas	Média	Alto	Adequação do cronograma
Aumento dos custos dos insumos	Médio	Médio	Gestão Contratual
Inexecução parcial	Baixa	Alto	Exigência de qualificação técnica
Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Cumprimento rigoroso das normas de segurança

XIII. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica**, conforme disposto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de obra de engenharia.

O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**, considerando que os serviços possuem elevada integração técnica e devem ser executados por um único contratado, garantindo eficiência, economicidade e qualidade da execução.

A forma eletrônica amplia a competitividade, assegura transparência, publicidade e isonomia entre os participantes, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução do recapeamento asfáltico da Avenida Cândida Alves mostra-se plenamente viável e necessária ao atendimento do interesse público.

A solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, além de possibilitar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, financiado pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante realização de **Concorrência Eletrônica**, utilizando o critério de julgamento de **Menor Preço Global**, observadas todas as exigências legais, técnicas e orçamentárias aplicáveis.

Piçarra - PA, 31 de julho de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

Assinado de forma digital por LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal de Piçarra-PA